



Universidade Federal do Estado do

Rio de Janeiro

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Programa de graduação em Ciencia Política

Michelle Müller Stravinski

Projeto DitaduraBR: o caso Araguaia

Rio de Janeiro

2025

Michelle Müller Stravinski

Projeto DitaduraBR: o caso Araguaia



Artigo apresentado, como requisito para
obtenção do título de Bacharel ao Programa de
graduação de Ciência Política da Universidade
Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Vinicius Pinheiro Israel

Rio de Janeiro

2025

Catálogo informatizada pelo(a) autor(a)

M	Muller Stravinski, Michelle Projeto DitaduraBR: o caso Araguaia / Michelle Muller Stravinski. -- Rio de Janeiro : UNIRIO, 2025. 21 Orientador: Vinicius Pinheiro Israel. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Graduação em Ciência Política, 2025. 1. Guerrilha do Araguaia. 2. Violação dos Direitos Humanos. 3. Comissão Nacional da Verdade. I. Pinheiro Israel, Vinicius , orient. II. Título.
---	---

RESUMO

O período ditatorial no Brasil (1964-1985) foi marcado por uma forte repressão estatal a movimentos de resistência, como a Guerrilha do Araguaia, considerado como um dos episódios mais emblemáticos desse período. Organizada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), a guerrilha foi severamente combatida pelo Estado, resultando em violações de direitos humanos, como tortura, desaparecimentos forçados e execuções extrajudiciais. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil por essas práticas, destacando a impunidade e a falha no acesso à justiça para as vítimas. Este artigo utiliza os dados estruturados pelo Projeto DitaduraBR, criado para organizar as informações da Comissão Nacional da Verdade, com o objetivo de realizar uma análise quantitativa do perfil sociopolítico das vítimas da Guerrilha do Araguaia. A metodologia empregada inclui uma análise exploratória dos dados. Os resultados esperados visam identificar padrões demográficos e políticos entre as vítimas, contribuindo para a compreensão da repressão estatal como política de governo e dos impactos sociais dessa violência no período pós-ditadura.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Guerrilha do Araguaia; Comissão Nacional da Verdade; Violação dos Direitos Humanos; Corte Interamericana de Direitos Humanos; DitaduraBR.

SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO:	6
1. A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE	7
2 A GUERRILHA DO ARAGUAIA	13
3. O PROJETO “DITADURABR”	16
4. DADOS E METODOLOGIAS	17
4.1. O banco de dados	17
4.2. Metodologia	18
RESULTADOS	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

:

INTRODUÇÃO:

O restabelecimento da democracia no Brasil ocorreu por meio de um processo de conciliação com o passado autoritário, com uma lei que priorizou o esquecimento dos crimes cometidos pelo Estado. Esse movimento, que não previu a punição dos responsáveis pelas violações de direitos humanos, funcionou como uma forma de legitimação da impunidade, permitindo que as práticas autoritárias continuassem sem responsabilização (Goulart, 2023).

Visando preencher a lacuna de informações sobre as violações de direitos humanos documentadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), o projeto “DitaduraBR” surgiu com o propósito de reestruturar a história sob a ótica das investigações da CNV, democratizar o acesso aos dados e viabilizar futuras pesquisas. Desenvolvido com a colaboração de estudantes de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), o banco de dados gerado será disponibilizado em um repositório e em um pacote na linguagem de programação R (R Core Team, 2024). A escassez de estudos quantitativos sobre o regime militar, exacerbada pela falta de dados organizados e acessíveis, é uma lacuna relevante na literatura acadêmica. A disponibilização desses dados de forma estruturada representa uma oportunidade significativa para investigar diversos aspectos do período ditatorial. Esse trabalho inspira-se em uma pesquisa anterior que analisou 2.398 casos de violações de direitos humanos no regime de Pinochet, no Chile (1973-1990), disponível na biblioteca R sob o nome Pinochet (Freire et al., 2019a; Freire et al., 2019b).

Este estudo utiliza informações extraídas do Volume 3 do Relatório Final da CNV (Brasil, 2014), organizadas no banco de dados “DitaduraBR”. O objetivo principal é realizar uma análise quantitativa das violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar, com foco particular na Guerrilha do Araguaia. As variáveis analisadas abordam o perfil sociopolítico das vítimas, proporcionando uma visão detalhada das características e condições dos envolvidos.

O trabalho busca compreender a estrutura repressiva do Estado durante o confronto na Guerrilha do Araguaia, as violações cometidas contra os guerrilheiros e seus apoiadores, e os impactos dessas práticas na democracia brasileira. Alinhado aos esforços de outros pesquisadores, organizações sociais e instituições públicas e privadas, este estudo visa reabrir o debate sobre as graves violações dos direitos humanos cometidas durante esse período e suas repercussões na atualidade. Além disso, o estudo busca não apenas entender a magnitude da violência estatal, mas também fomentar a conscientização nacional sobre o tema. Ao destacar

que o ensino de métodos quantitativos pode ser uma ferramenta pedagógica para a construção da "verdade", este trabalho reflete sobre os significados de democracia e direitos humanos. O objetivo final é contribuir para a prevenção da repetição dos erros do passado, promovendo o fortalecimento da memória histórica e da justiça social.

Este artigo está estruturado em quatro seções. A primeira analisa a Comissão Nacional da Verdade, abordando sua implementação, composição e o contexto político em que se insere, além das expectativas, conquistas e limitações no processo de apuração das vítimas de violência estatal. A segunda parte discute a Guerrilha do Araguaia, enfocando seus principais eventos e os impactos da repressão. A terceira parte apresenta o projeto pedagógico “DitaduraBR”, detalhando os processos de construção do conhecimento em sala de aula e os resultados gerados pelos alunos. Por fim, a quarta seção apresenta as considerações finais, baseadas nos resultados obtidos.

1. A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada no Brasil pela Lei 12.528, sancionada em 18 de novembro de 2011, durante o governo da presidente Dilma Rousseff, com o objetivo de investigar e esclarecer as graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988, com ênfase no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985). Sua criação atendeu a uma demanda histórica da sociedade brasileira e esteve em conformidade com o artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, além de ser uma das diretrizes centrais do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), publicado em 2009, que buscava fortalecer o direito à memória e à verdade (Brasil, 2014).

O processo de formulação da CNV foi impulsionado pela 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em dezembro de 2009, que recomendou a instituição de um órgão responsável por esclarecer as violações cometidas por agentes do Estado durante o regime militar. Composta por sete membros indicados pela Presidência da República e apoiada por uma equipe técnica de pesquisadores, advogados e especialistas em direitos humanos, a CNV operou oficialmente entre maio de 2012 e dezembro de 2014, apresentando seu relatório final em 10 de dezembro de 2014. Ao longo de seu funcionamento, a comissão investigou crimes como tortura, execuções sumárias, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres,

buscando identificar responsáveis e contextualizar as circunstâncias em que essas práticas ocorreram (Brasil, 2014).

A CNV não se limitou a investigar as violações de direitos humanos, mas também buscou compreender os contextos em que essas práticas ocorreram, identificando tanto os responsáveis quanto às vítimas. Seu trabalho envolveu a sistematização e documentação dos abusos cometidos pelo Estado, além da formulação de recomendações voltadas à preservação da memória, ao direito à verdade e ao processo de reconciliação nacional (Brasil, 2014). O relatório final da CNV, publicado em 10 de dezembro de 2014, data que coincide com o Dia Internacional dos Direitos Humanos, constitui um extenso documento de aproximadamente duas mil páginas dividido em três volumes. O primeiro volume apresenta os objetivos da comissão, um panorama histórico do regime ditatorial, a identificação dos responsáveis pelos crimes e propostas de medidas reparatorias. O segundo volume aprofunda a análise da repressão dirigida a diferentes grupos sociais, a participação de civis no apoio ao regime e a resistência organizada contra a ditadura. Já o terceiro volume reúne os registros de 434 pessoas oficialmente reconhecidas como mortas ou desaparecidas em decorrência da violência política (Goulart, 2023). Além de expor essas violações, o relatório propõe medidas para evitar a repetição dessas práticas, incluindo a revisão da Lei da Anistia de 1979 e a implementação de políticas educacionais e de memória, com o objetivo de fortalecer a democracia e assegurar a proteção dos direitos humanos no Brasil (Brasil, 2014).

A criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e o contexto de suas investigações estão diretamente ligados ao período de repressão instaurado pela Ditadura Civil-Militar no Brasil (Goulart, 2023). Após o golpe de Estado de 31 de março de 1964, que depôs o presidente João Goulart, o país mergulhou em um regime autoritário que durou até 1985, caracterizado pela repressão política, censura e sistemáticas violações de direitos humanos. Ao longo desse período, os governos militares implementaram políticas de segurança nacional destinadas a eliminar qualquer forma de dissidência, estratégia que se intensificou com a promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 13 de dezembro de 1968. Esse decreto concedeu ao governo amplos poderes, permitindo o fechamento do Congresso Nacional, a suspensão de direitos civis, a cassação de mandatos políticos e a imposição de censura à imprensa.

A partir do AI-5, a violência estatal se agravou, legitimando práticas como tortura, desaparecimentos forçados, execuções sumárias e perseguições a intelectuais, artistas, estudantes e trabalhadores. A repressão, contudo, não se restringiu aos militantes políticos de

esquerda, alcançando também movimentos sociais, setores progressistas da igreja e diversas frentes da sociedade civil que se opunham ao regime. As marcas desse período permanecem na memória coletiva do Brasil, evidenciando a relevância da CNV no resgate da verdade sobre essas violações e na promoção de um novo paradigma de respeito aos direitos humanos e fortalecimento da democracia (Brasil, 2014).

Os esforços da Comissão Nacional da Verdade (CNV) concentraram-se em atender às demandas de perseguidos políticos e familiares de vítimas da ditadura militar no Brasil, com o objetivo de promover a verdade, a justiça e a memória sobre as graves violações de direitos humanos cometidas pelo regime. A CNV buscou esclarecer as circunstâncias de mortes e desaparecimentos forçados, além de engajar as gerações nascidas após o golpe militar, destacando o impacto duradouro de seu legado na compreensão da história e na busca por justiça, mesmo após o fim de seu mandato.

A promulgação da Lei de Anistia, em 1979, permitiu o retorno de militantes exilados e concedeu anistia a diversos perseguidos políticos, mas excluiu aqueles condenados por crimes considerados graves, como terrorismo e sequestro. Ao mesmo tempo, beneficiou agentes do Estado envolvidos em crimes de repressão, impedindo que fossem julgados por suas ações (Brasil, 2014).

A transição democrática foi marcada pela mobilização popular na campanha das "Diretas Já", que, embora não tenha resultado na eleição direta do presidente, contribuiu para a escolha indireta de Tancredo Neves. Com sua morte, José Sarney assumiu a presidência, inaugurando uma nova fase política no país. Nesse contexto, um dos marcos fundamentais da justiça de transição foi o projeto *Brasil: Nunca Mais*, coordenado pela Arquidiocese de São Paulo em parceria com o Conselho Mundial de Igrejas. O projeto sistematizou e divulgou documentos sobre torturas e outras violações de direitos humanos durante a ditadura, desempenhando um papel essencial na preservação da memória histórica. Para garantir a longevidade dessas informações e impedir sua destruição, a documentação foi analisada, preservada e digitalizada (Arquidiocese de São Paulo, 1985).

A Assembleia Nacional Constituinte, convocada pela Emenda Constitucional nº 26 (1985), resultou na promulgação da Constituição de 1988, que consolidou o Estado de Direito no Brasil e estabeleceu dispositivos para lidar com os atos de exceção política ocorridos entre 1946 e 1988, reafirmando o compromisso com a justiça e a reparação das vítimas do regime

militar. Nesse contexto, a criação da Comissão Nacional da Verdade foi fruto de um longo processo institucional e de mobilização social iniciado com a Lei de Anistia, refletindo, ainda que de forma não intencional, a lógica da transição democrática baseada na abertura "lenta, gradual e segura" (Nascimento, 2022). Esse percurso foi impulsionado pela atuação contínua de movimentos organizados, vítimas e familiares, que lutaram pelo reconhecimento das graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado e pela busca da verdade e da justiça. Além disso, a institucionalização da pauta dos direitos humanos se fortaleceu com a implementação dos Planos Nacionais de Direitos Humanos e a criação de secretarias dedicadas ao tema em diferentes níveis da administração pública.

Esse percurso histórico pode ser compreendido como um "acúmulo progressivo de iniciativas que atravessaram diferentes governos democráticos e incluíram familiares e ativistas nas próprias redes do Estado, em dinâmicas de cooperação e conflito" (Hollanda *et al.*, 2020, p. 5). As bases para a criação da Comissão Nacional da Verdade já estavam consolidadas quando surgiu a oportunidade histórica para sua implementação. Esse contexto foi favorecido, primeiramente, pela sucessão de governos progressistas no Executivo federal, alinhados com a pauta dos direitos humanos; em segundo lugar, pela presença de Dilma Rousseff (PT) na Presidência da República, uma ex-militante política que viveu na própria pele as graves violações de direitos humanos cometidas pela ditadura, incluindo tortura e prisão; e, por fim, pela condenação do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que determinou a investigação, o esclarecimento e a responsabilização dos agentes envolvidos nos crimes de repressão contra a Guerrilha do Araguaia (Barros, 2020; Goulart, 2023).

A Justiça de Transição desempenha um papel essencial na consolidação de políticas e discursos sobre direitos humanos, articulando a reflexão teórica com a implementação prática em sociedades marcadas por legados de violência, especialmente em democracias emergentes que sucedem regimes autoritários (Goulart, 2023). Há um consenso sobre a importância de esclarecer crimes do passado como um passo fundamental para evitar sua repetição e construir um novo cenário político. No entanto, persistem debates sobre quais medidas são mais adequadas e justas, especialmente no que diz respeito ao equilíbrio entre os custos políticos e os benefícios morais das iniciativas de transição. Em processos desse tipo, comissões da verdade frequentemente assumem o papel de mediadoras entre grupos políticos com memórias e interesses conflitantes, sendo desafiadas a conduzir seu trabalho com base nos princípios de

imparcialidade e isenção, apesar das tensões e ressentimentos que caracterizam esses contextos (Hollanda, 2018; Holanda e Israel, 2019).

No Brasil, a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) seguiu os princípios de neutralidade e imparcialidade em sua atuação (Hollanda, 2018; Holanda e Israel, 2019). No entanto, essa abordagem não foi adotada de maneira uniforme pelas comissões subnacionais, muitas das quais se alinharam diretamente com as perspectivas das vítimas. Durante o funcionamento da CNV, houve uma proliferação dessas comissões em âmbito estadual e municipal, regulamentadas por leis, decretos e resoluções, mas sem prerrogativas jurídicas (Goulart, 2023). Esse fenômeno, descrito por Cristina Buarque de Holanda (2018) como "comissionismo", refletiu a ampla difusão do movimento de justiça de transição pelo território nacional e em diferentes setores da sociedade. Além das comissões governamentais, também surgiram iniciativas extraestatais organizadas por sindicatos, universidades e associações profissionais, ampliando a mobilização em torno da memória e dos direitos humanos. Muitas dessas comissões estabeleceram colaborações com a CNV, fornecendo materiais e contribuindo para as investigações.

Hollanda (2018) identifica três categorias centrais que emergem da atuação conjunta entre a CNV e as comissões subnacionais. A primeira, chamada de "pedagogia da verdade", destaca a revelação das violações de direitos humanos como um instrumento educativo essencial para evitar a repetição de abusos históricos. Nesse sentido, a transparência e a conscientização social são vistas como mecanismos fundamentais para consolidar uma cultura de respeito aos direitos humanos. A segunda categoria aborda a atemporalidade dos direitos humanos, argumentando que as violações do passado não pertencem exclusivamente à história, mas continuam a reverberar no presente e podem se perpetuar no futuro. Essa perspectiva evidencia a persistência de padrões de violência e abuso ao longo do tempo. A terceira categoria enfatiza a interdependência entre direitos humanos e democracia, apontando a ignorância social como um fator que facilita a aceitação de práticas antidemocráticas. Nessa lógica, a educação e a conscientização são cruciais para fortalecer a defesa da democracia, prevenindo retrocessos institucionais como os eventos de 8 de janeiro de 2023 (Hollanda, 2018).

Apesar dessas convergências, as comissões diferem em dois aspectos principais: a composição dos seus membros e as metodologias adotadas, especialmente no que se refere à definição de "graves violações de direitos humanos". A CNV seguiu o princípio da "imparcialidade ativa", evitando a participação de indivíduos que pudessem ter seu julgamento

comprometido por envolvimento direto com o regime militar, como militares e figuras associadas à ditadura. A escolha dos membros priorizou aqueles que não haviam sido diretamente afetados pela repressão, buscando garantir um distanciamento crítico e objetivo. Já as comissões subnacionais adotaram o princípio da "proximidade", valorizando a experiência pessoal e o envolvimento direto dos comissionados com a temática dos direitos humanos. Esse enfoque parte da premissa de que a proximidade com os eventos investigados possibilita uma abordagem mais sensível e comprometida com as vivências das vítimas (Hollanda, 2018; Hollanda e Israel, 2019).

Além do viés "militante", as comissões estaduais diferiram da Comissão Nacional da Verdade (CNV) tanto em suas metodologias quanto em seus objetivos. A CNV, por um lado, adotou práticas menos transparentes, conduzindo depoimentos a "portas fechadas", o que gerou críticas por conferir um caráter "secreto" ao seu trabalho. Essa abordagem contrastava com a tendência internacional de promover a visibilidade dos testemunhos para ampliar seu impacto emocional. Em contrapartida, comissões estaduais, como a de São Paulo, enfatizaram os depoimentos como atos públicos de comoção e sensibilização, buscando provocar reflexões profundas sobre a violência da ditadura e sua relação com questões contemporâneas (Hollanda, 2018), em sintonia com práticas adotadas em outras comissões da verdade na América Latina.

No entanto, divergências surgiram na definição e abordagem das graves violações de direitos humanos. Nos tratados internacionais, essa categoria inclui crimes como tortura, assassinato, desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres. Embora a CNV tenha seguido esse padrão, ampliou seu escopo para abranger violência sexual e prisões ilegais (Hollanda, 2018). Já as comissões estaduais adotaram uma definição ainda mais abrangente, ajustando-a às particularidades locais da repressão e propondo novas interpretações sobre o que constituiria uma violação grave. Esse movimento gerou disputas narrativas sobre a extensão e a gravidade das violações cometidas pelo regime, evidenciando diferentes concepções sobre a justiça de transição (Hollanda, 2018; Goulart, 2023).

Outra tensão relevante envolveu as expectativas sobre a efetividade da CNV, especialmente em relação ao tipo de reparação adotado no Brasil. Enquanto a CNV priorizou a dimensão simbólica da memória e da reconciliação, organizações como o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM/RJ) e algumas comissões subnacionais defenderam a necessidade de responsabilização jurídica e punição dos agentes da repressão. Para esses

grupos, a ênfase na memória foi insuficiente, o que levou ao seu distanciamento das iniciativas estatais (Goulart, 2023).

Ainda assim, a CNV desempenhou um papel fundamental ao promover um diálogo entre o Estado e a sociedade civil, possibilitando que o próprio Estado reconhecesse e assumisse publicamente sua responsabilidade pelos crimes cometidos durante a ditadura (Hollanda e Israel, 2019). Seu relatório final trouxe avanços importantes, incluindo a sistematização de informações sobre a repressão contra grupos sociais historicamente marginalizados nas narrativas sobre o período. Além disso, ao dar espaço para que as vítimas relatassem publicamente suas experiências, a CNV possibilitou um processo de reparação simbólica e reflexão coletiva sobre o passado autoritário do país (Goulart, 2023).

2 A GUERRILHA DO ARAGUAIA

A Guerrilha do Araguaia, ocorrida entre o final da década de 1960 e meados da de 1970, foi um dos episódios mais emblemáticos da repressão estatal durante a ditadura militar brasileira. Organizada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), a insurgência tinha como objetivo promover uma revolução socialista no país, inspirando-se em experiências internacionais, como as revoluções Cubana, Chinesa e a Guerra do Vietnã. A estratégia adotada priorizava a mobilização das populações rurais, considerando o campo um ambiente propício para uma guerra popular prolongada (Brasil, 2014).

A região escolhida para a guerrilha foi o sudeste do Pará, nas proximidades do Rio Araguaia, devido ao isolamento geográfico e à possibilidade de organização prolongada. Jovens militantes se infiltraram nas comunidades locais, assumindo identidades fictícias e desempenhando papéis como agricultores, professores e comerciantes. Durante anos, estabeleceram relações de confiança com os moradores, oferecendo serviços médicos e educacionais. No entanto, a descoberta da insurgência pelas forças governamentais desencadeou uma repressão brutal, resultando na desarticulação do movimento e em graves violações de direitos humanos (Brasil, 2014).

A resposta do Estado incluiu operações militares sistemáticas que não apenas eliminaram os guerrilheiros, mas também atingiram camponeses locais, acusados de colaborar com os insurgentes. Muitos foram presos, torturados e executados sumariamente, mesmo sem

envolvimento direto na luta armada. O Estado utilizou táticas de contra-insurgência, como desaparecimentos forçados, destruição de povoados e repressão extrema contra qualquer suspeito de fornecer apoio aos guerrilheiros (Brasil, 2014).

Entre 1972 e 1974, a repressão à guerrilha evidenciou a estratégia da ditadura de ampliar a perseguição para além dos grupos politicamente organizados, atingindo trabalhadores rurais e movimentos sociais. A criminalização da população camponesa dificultou sua mobilização por direitos básicos e perpetuou a violência estatal. Sindicatos foram desarticulados, e até mesmo religiosos, como dom Pedro Casaldáliga, que atuavam na defesa dessas comunidades, foram perseguidos (Mechi, 2016).

A repressão persistiu mesmo após a erradicação da guerrilha, marginalizando a população local. Relatos indicam que camponeses foram forçados a auxiliar os militares na repressão sob tortura e coação, sendo obrigados, em casos extremos, a cometer atos de violência contra familiares. Um testemunho de sobrevivente descreve como um camponês, após ser torturado, foi forçado a decapitar o próprio pai que tentara fugir da captura militar. Esses métodos de punição psicológica demonstram a sistematicidade da violência estatal na região (Gomes e Borges, 2022).

Os impactos da repressão sobre os camponeses foram devastadores. Diferentemente dos guerrilheiros, os trabalhadores rurais da região foram alvos do terror do Estado por apenas habitarem o espaço do conflito. O Exército não apenas os via como potenciais aliados da guerrilha, mas os tratava como inimigos diretos, utilizando métodos extremos para impor o medo e a submissão. Documentos oficiais indicam que pelo menos 203 camponeses foram presos sob a acusação de colaboração com os guerrilheiros, muitos dos quais nunca mais foram vistos. Estima-se que cerca de 500 moradores foram expulsos de suas terras, tiveram suas plantações queimadas e foram detidos em condições desumanas. Capturados, muitos eram mantidos em valas cavadas nas bases militares de Bacaba e Xambioá, conhecidas como os "buracos do Vietnã", expostos ao tempo sem condições básicas de sobrevivência (Mechi, 2016).

A "Operação Marajoara", fase final da repressão, intensificou a perseguição aos camponeses. Documentos do Serviço Nacional de Informações (SNI) revelam que essa operação priorizou a eliminação de qualquer apoio logístico aos guerrilheiros, resultando em execuções sumárias e desaparecimentos forçados. O "Dossiê Araguaia" identificou 27

camponeses mortos, além de dezenas de outros desaparecidos, vítimas da violência militar na região (Brasil, 2014).

Além dos assassinatos e desaparecimentos, muitos camponeses foram recrutados à força pelo Exército para servir como guias na perseguição aos guerrilheiros. Alguns, sob tortura, forneceram informações sobre a movimentação dos insurgentes, enquanto outros tentaram resistir, sendo mortos ou submetidos a tratamentos degradantes (Brasil, 2014). Muitos sobreviventes carregam sequelas físicas e psicológicas pelo resto da vida, conforme relatado por familiares (Gomes e Borges, 2022).

Mesmo após o fim da guerrilha, o controle sobre a população local permaneceu rigoroso. O Estado concedeu terras a antigos guias militares, promovendo uma "reforma agrária" seletiva, enquanto os camponeses perseguidos continuaram marginalizados. A região do Bico do Papagaio tornou-se alvo de uma política de militarização que consolidou o poder dos latifundiários, dificultando a reorganização dos trabalhadores rurais. O legado da repressão à Guerrilha do Araguaia ultrapassou a ditadura, perpetuando a desigualdade fundiária e a dificuldade de acesso à justiça para as vítimas da violência estatal (Mechi, 2016).

Após a condenação do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2010, no caso da Guerrilha do Araguaia, diversas críticas emergiram quanto à ausência de punição aos responsáveis e à inércia estatal na implementação das determinações da Corte. A decisão da CIDH exigia que o Brasil conduzisse investigações efetivas, processasse e punisse os responsáveis pelas violações de direitos humanos ocorridas durante a repressão à Guerrilha do Araguaia. Entretanto, passados vários anos desde a sentença, o Estado brasileiro não cumpriu integralmente essas obrigações. A persistência da Lei da Anistia de 1979, que impede a responsabilização criminal de agentes estatais por crimes cometidos durante a ditadura militar, tem sido apontada como um dos principais obstáculos à justiça. Essa situação perpetua a impunidade e contraria os ideais democráticos e de proteção aos direitos humanos (Mechi, 2016).

Além disso, familiares das vítimas e organizações de direitos humanos criticam a negligência estatal em localizar e identificar os restos mortais dos desaparecidos, bem como em fornecer reparações adequadas. A ausência de ações concretas reforça a sensação de injustiça e desrespeito às vítimas e seus familiares (Galvão e Calheiros, 2015).

Em resposta parcial às demandas por justiça e em cumprimento às recomendações internacionais, o governo brasileiro instituiu a Comissão Nacional da Verdade (CNV) em 2012, por meio da Lei nº 12.528. A CNV teve como objetivo investigar as graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988, incluindo os eventos relacionados à Guerrilha do Araguaia (Brasil, 2014). Durante seus trabalhos, a CNV realizou audiências públicas, coletou depoimentos de vítimas e testemunhas e analisou documentos oficiais. Em seu relatório final, apresentado em dezembro de 2014, a comissão confirmou que práticas como tortura, execuções e desaparecimentos forçados não foram atos isolados, mas sim parte de uma política de Estado durante a ditadura militar (Brasil, 2014).

Embora a CNV não tivesse poder para punir os responsáveis, suas recomendações incluíram a revisão da Lei da Anistia, a continuidade das investigações e a implementação de políticas de memória e reparação. A criação da CNV representou um avanço significativo na busca pela verdade e reconhecimento das violações ocorridas, contribuindo para o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos no Brasil (Brasil, 2014).

3. O PROJETO “DITADURABR”

O projeto de ensino e pesquisa "DitaduraBR" foi desenvolvido na disciplina de Estatística para os cursos de graduação em Ciências Sociais e Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), sob a coordenação do professor Vinicius Pinheiro Israel e com a participação do professor Steven Dutt-Ross. A iniciativa buscou articular o ensino de métodos quantitativos com a reflexão crítica sobre a violência estatal, especialmente durante a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985), promovendo um modelo pedagógico construtivista baseado na aprendizagem por projeto (Pacheco *et al.*, 2018).

A metodologia adotada inseriu os alunos em um processo ativo de produção de conhecimento, incluindo a criação e análise de um banco de dados sobre vítimas de violações de direitos humanos, com base no Volume 3 do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (2014). Como monitora da disciplina, contribuí ativamente na construção e desenvolvimento do projeto, auxiliando na organização dos dados, na orientação dos alunos quanto ao uso do software estatístico R e na mediação dos debates sobre os temas abordados.

O projeto permitiu aos alunos a realização de análises exploratórias de dados, com limpeza e padronização do banco, elaboração de gráficos e tabelas, e interpretação dos resultados encontrados. Esse processo foi complementado por leituras de artigos científicos, seminários e materiais audiovisuais que ampliaram a compreensão sobre a ditadura e seus desdobramentos. A abordagem colaborativa possibilitou um aprendizado mais significativo, estimulando o protagonismo estudantil e o desenvolvimento do letramento estatístico (Dutt-Ross, 2024).

Inspirado no trabalho de Freire *et al.* (2019a; 2019b) sobre as violações de direitos humanos no Chile, o projeto prevê a disponibilização dos dados coletados em um repositório e em um pacote na linguagem R (R Core Team, 2024), promovendo a transparência e a reprodutibilidade da pesquisa histórica dentro dos princípios da ciência aberta. Dessa forma, "DitaduraBR" não apenas fortaleceu o ensino de métodos quantitativos no âmbito das ciências sociais, mas também contribuiu para a memória coletiva e o debate público sobre os impactos da ditadura militar no Brasil, destacando a importância da análise empírica na construção de narrativas históricas mais precisas e inclusivas (Israel, 2024).

4. DADOS E METODOLOGIAS

Nesta seção, são apresentados os dados compilados pelos estudantes da UNIRIO. Embora o banco de dados tenha passado por múltiplas revisões, esta versão ainda está sujeita a eventuais ajustes. O conjunto de dados, as análises preliminares e os códigos em R estão disponíveis no repositório DitaduraBR no GitHub (<https://github.com/DMQ-UNIRIO/DitaduraBR>), garantindo transparência e replicabilidade. Uma das principais inovações deste trabalho, em relação ao proposto por Freire *et al.* (2019a; 2019b), foi a inclusão de uma variável textual que incorpora as recomendações da CNV para cada caso relatado, ampliando as possibilidades de análise qualitativa.

4.1. O banco de dados

O banco de dados DitaduraBR foi desenvolvido a partir das informações contidas no Volume 3 do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), constituindo um repositório acadêmico sobre as vítimas da Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985). Composto por 40 variáveis e 434 registros, o banco organiza dados sobre as vítimas, incluindo

informações pessoais, ocupação, filiação política, tipos de violência sofrida, além de dados sobre se a vítima foi submetida a interrogatórios, torturas ou outros maus-tratos, conforme registrado. Além disso, também coleta informações sobre as circunstâncias das mortes (quando conhecidas) e a identificação dos perpetradores, incluindo dados geográficos relacionados à localização dos incidentes. Na ausência de informações específicas, estas são codificadas como faltantes. Cada vítima recebe um número de identificação único, permitindo a expansão contínua do banco conforme novas informações forem obtidas.

O processo de construção do banco de dados seguiu um protocolo de extração, padronização e revisão das informações, assegurando a precisão e consistência dos dados. A disponibilização do banco DitaduraBR em um repositório aberto na plataforma R permite a transparência e a replicabilidade das pesquisas, facilitando comparações com outros contextos autoritários na América Latina. Ao fornecer uma base empírica para investigações futuras, o banco contribui para o avanço das pesquisas interdisciplinares e para a formulação de políticas públicas de memória, justiça e reparação, assegurando que o legado da Ditadura continue sendo analisado no contexto dos desafios democráticos contemporâneos.

As variáveis do banco de dados DitaduraBR estão organizadas em cinco grandes eixos: (1) Identificação da Vítima, (2) Profissão e Filiação Política, (3) Violência Perpetrada, (4) Geolocalização dos Eventos e (5) Recomendações do Relatório da CNV. A escolha das variáveis seguiu o sugerido por Freire *et al.* (2019a; 2019b), o que permite comparabilidade entre as ditaduras brasileira e chilena a partir dos dois bancos de dados.

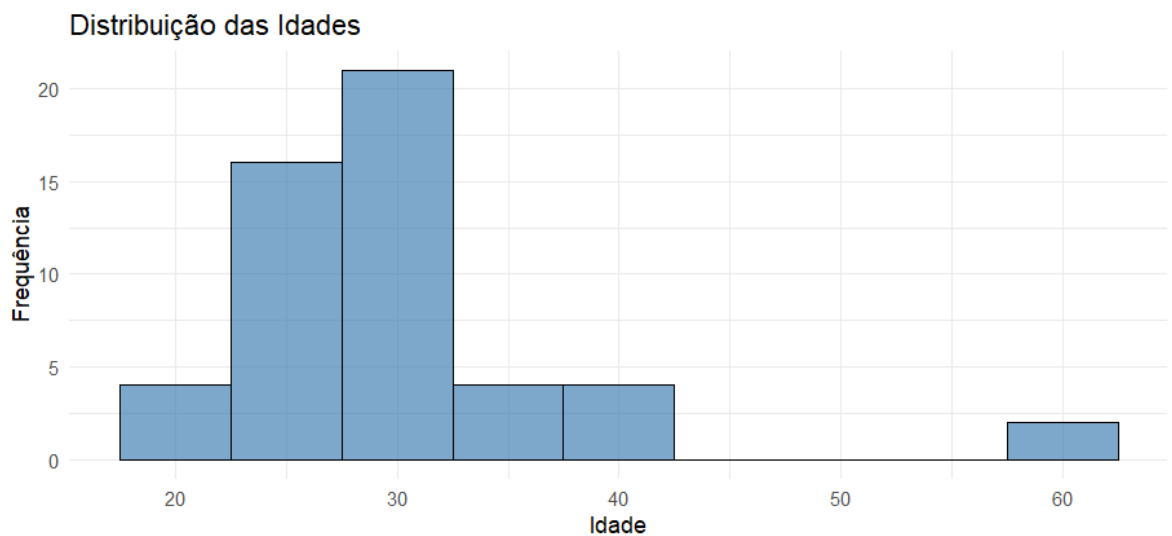
4.2. Metodologia

A análise exploratória dos dados considerou as variáveis sexo, idade, ocupação, filiação política e tipo de violência sofrida, com o objetivo de traçar o perfil sociopolítico das vítimas. Para isso, foram utilizadas estatísticas descritivas, incluindo análise de frequências e distribuições de idade, bem como representações gráficas, como gráficos de barras e histogramas, para facilitar a visualização das tendências e padrões presentes nos dados.

RESULTADOS

As 61 vítimas da chacina ocorrida na guerrilha do Araguaia são majoritariamente homens (85%). Conforme apresentado no histograma (Figura 1), as idades variam entre 22 e 61 anos, com maior concentração entre 25 e 30 anos. A frequência diminui significativamente após os 40 anos.

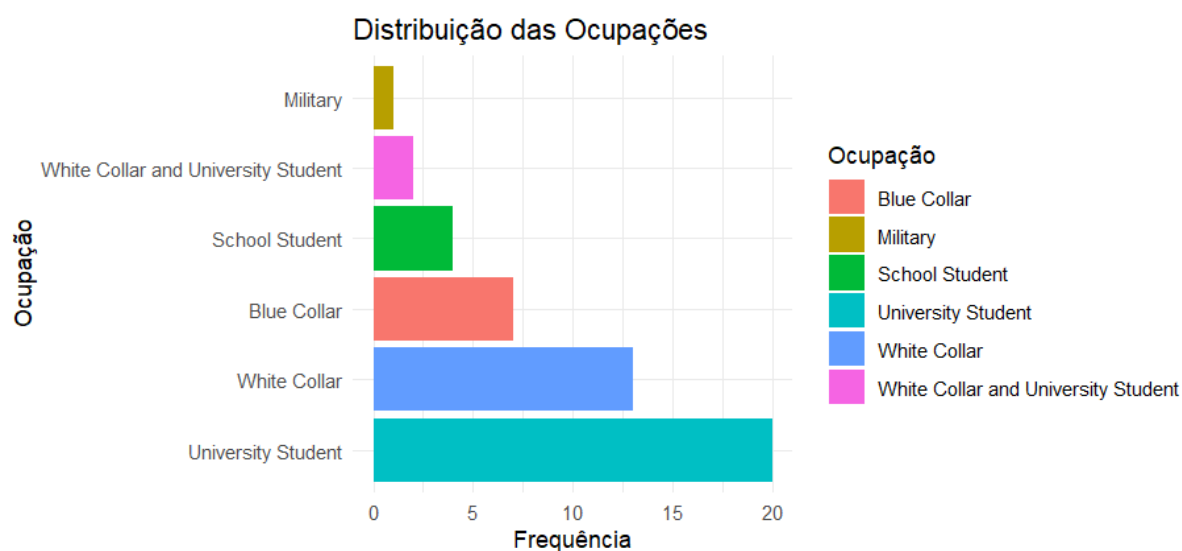
Figura 1. Distribuição das idades das vítimas



Fonte. Produção própria a partir dos dados do Relatório Final da CNV.

Na Figura 2 foi possível identificar o tipo de ocupação de cada vítima. Na construção do banco de dados foi usada a metodologia em Freire *et al.* (2019a) onde considera as categorias Blue Collar, para os operários e classe trabalhadora, e White Collar (para profissionais nas posições mais elevadas do mercado de trabalho). O gráfico de barras exibe a distribuição das ocupações das vítimas, apresentando a frequência de cada categoria. A ocupação mais frequente é "University Student", seguida por "Blue Collar" e "White Collar", o que sugere uma alta incidência de vítimas entre estudantes universitários e trabalhadores manuais e administrativos.

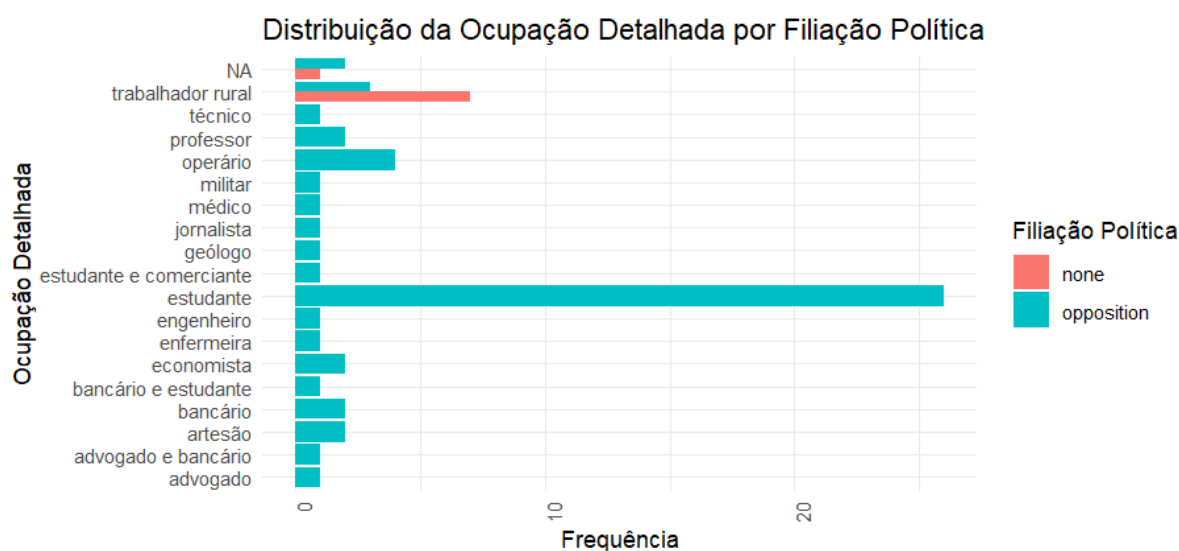
Figura 2. Ocupação das vítimas do Araguaia



Fonte. Produção própria a partir dos dados do Relatório Final da CNV.

A Figura 3 apresenta a distribuição das ocupações detalhadas por filiação política revela que a maioria das vítimas (50) possuía vínculo com o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) evidenciando o direcionamento da repressão contra militantes dessa organização. No entanto, observa-se também a presença de trabalhadores rurais sem filiação política entre as vítimas, o que explicita que a violência estatal não se restringiu apenas a opositores organizados, mas também atingiu indivíduos sem participação político-partidária. Esse dado reforça o caráter indiscriminado da repressão, indicando que a perseguição extrapolou a esfera da militância política e alcançou setores da sociedade civil sem envolvimento direto na luta armada ou na resistência política.

Figura 3. Distribuição da Ocupação por posicionamento político.

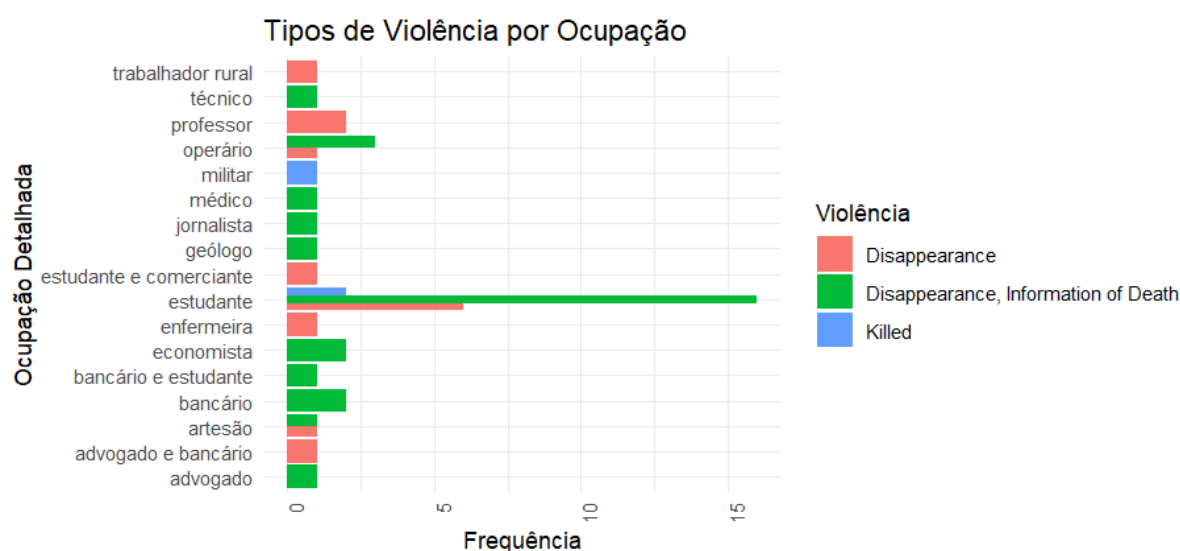


Fonte. Produção própria a partir dos dados do Relatório Final da CNV.

A Figura 4 demonstra como a repressão política no contexto da Guerrilha do Araguaia afetou majoritariamente militantes e simpatizantes do movimento, com destaque para estudantes e trabalhadores rurais. A categoria "estudante e comerciante" apresenta a maior frequência de desaparecimentos confirmados por informações de morte (em verde), enquanto a categoria "estudante" se sobressai nos desaparecimentos sem confirmação do destino (em vermelho). Isso indica que os estudantes foram o grupo mais visado, o que se alinha com o perfil dos militantes da guerrilha, majoritariamente universitários ligados a movimentos revolucionários.

A presença significativa de trabalhadores rurais no gráfico, ainda que em menor número, sugere que a repressão não se restringiu apenas aos guerrilheiros, mas também atingiu civis que, direta ou indiretamente, poderiam ter prestado auxílio à guerrilha. A escassez de registros de mortes confirmadas (em azul) para todas as ocupações reforça o padrão de desaparecimentos forçados, prática comum da ditadura para ocultar execuções e dificultar a responsabilização do Estado. A análise dos dados permite compreender a estratégia de repressão aplicada na região do Araguaia, que não apenas eliminou combatentes, mas também impôs o terror sobre populações locais, visando desmobilizar qualquer resistência ao regime militar.

Figura 4. Tipos de Violência por Ocupação



Fonte. Produção própria a partir dos dados do Relatório Final da CNV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados das vítimas da Guerrilha do Araguaia nos mostra a sistematicidade da repressão promovida pelo Estado brasileiro contra opositores políticos e civis que, direta ou indiretamente, foram afetados pelo conflito. O perfil demográfico das vítimas demonstra um predomínio de homens jovens, em sua maioria militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o que reforça o caráter direcionado da violência estatal contra grupos organizados de oposição. No entanto, a presença de trabalhadores rurais entre as vítimas revela que a repressão ultrapassou os limites da militância política e atingiu setores da sociedade civil sem envolvimento direto na guerrilha.

A distribuição ocupacional das vítimas, aliada aos dados sobre desaparecimentos forçados, confirma que a ditadura militar adotou práticas sistemáticas de extermínio e ocultação de cadáveres, dificultando a responsabilização dos agentes envolvidos. O alto número de desaparecidos sem confirmação de óbito sugere um esforço deliberado para eliminar rastros da violência estatal. Assim, os resultados deste estudo corroboram pesquisas anteriores sobre a repressão no Araguaia e reforçam a importância da memória histórica e da justiça de transição para a reparação das vítimas e o fortalecimento da democracia.

Mesmo após o fim da guerrilha, a repressão estatal deixou marcas profundas na região do Bico do Papagaio, consolidando um cenário de exclusão e injustiça. A concessão de terras a antigos guias militares, em detrimento dos camponeses perseguidos, configurou uma "reforma agrária" seletiva que perpetuou a desigualdade fundiária e favoreceu a elite rural. A militarização da região reforçou o controle sobre a população local, dificultando a reorganização dos trabalhadores rurais e consolidando o poder dos latifundiários. No campo jurídico, a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2010 expôs a omissão estatal na responsabilização dos agentes da repressão, uma vez que a Lei da Anistia de 1979 segue como um obstáculo à justiça. Além da impunidade, a negligência do Estado em identificar e restituir os restos mortais das vítimas evidencia o descaso com os familiares e com a memória histórica, perpetuando a sensação de injustiça e a fragilidade dos direitos humanos no país.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo. (2012), “A Lei de Anistia no Brasil: As alternativas para a verdade e a justiça”. *Acervo*, 24, 1:119–138. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/373>. Acesso em: 17 jun. 2024.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. (1985), *Brasil: Nunca Mais*, Petrópolis, Vozes.

BARROS, Antonio Teixeira de. (2020), “Debate Parlamentar sobre a Comissão Nacional da Verdade no Congresso Nacional Brasileiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 35, 104:e3510401.

BOROCHOVICIUS, Eli; TORTELLA, Jussara Cristina Barboza. (2014), “Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas”. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, 22, 83:263–294.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Mortos e desaparecidos políticos. Brasília: CNV, 2014.

COSTA, Alessandra Sá Mello; SILVA, Marcelo Almeida de Carvalho. (2017), “Novas Fontes, Novas Versões: Contribuições do Acervo da Comissão Nacional da Verdade”. *Revista de Administração Contemporânea*, 21, 2:163–183.

DUTT-ROSS, Steven. (2024), “Casos de ensino em estatística: uma abordagem para aprender de forma mais aplicada com ênfase na programação com R”, in A.S. Silva; B.F.T. Simões; D.S. B. Alves; F.R. R. Melo; L.M. Raposo; L.S. Velasque; M.B.A.M. Cunha; M.T.S. Barbosa; S. Dutt-Ross; V.P. Israel (org.), *Projetos de estatística em sala de aula com o R*, Rio de Janeiro, Letra Capital.

FREIRE, Danilo; MINGARDI, Lucas; MCDONNELL, Robert. (2019), "Data about the victims of the Pinochet regime, 1973-1990". *R package* version 0.1. Disponível em: <https://cran.r-project.org/web/packages/pinochet/index.html>.

FREIRE, Danilo; SKARBEEK, David; MEADOWCROFT, John; GUERRERO, Eugenia. (2019), "Deaths and Disappearances in the Pinochet Regime: A New Dataset". *Open Science Framework*. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/320237272_Deaths_and_Disappearances_in_the_Pinochet_Regime_A_New_Dataset.

GALVÃO, Vivianny Kelly; CALHEIROS, Livia Bandeira. "O Caso Araguaia: os desaparecimentos forçados no Brasil." Em *Tempo*, v. 14, 2015. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/1295/413>.

GOMES, Irene; BORGES, Thelma Pontes. (2022). "Violência de Estado e trauma: camponeses da Guerrilha do Araguaia". *Revista Direitos Humanos e Democracia*, 10(20), e12479. DOI: [10.21527/2317-5389.2022.20.12479](https://doi.org/10.21527/2317-5389.2022.20.12479). Acesso em: 20 fev. 2025.

GOMES LUND e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf.

GOULART, Bárbara. (2023), "Memória ou justiça? O conflito entre o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ e a Comissão Nacional da Verdade". *Novos Estudos CEBRAP*, 42, 2:333–349.

HOLLANDA, Cristina Buarque de; ISRAEL, Vinicius Pinheiro; ASSUMPCÃO, San Romanelli. (2020), "Memória, verdade e justiça: sociedade e estado em movimento", in I. Stampa; S.R. Assumpção; C.B. Holanda (org.), *Arquivos, democracia e ditadura: reflexões a partir dos 10 anos do Centro de Referência Memórias Reveladas do Arquivo Nacional*, Curitiba, Appris.

HOLLANDA, Cristina Buarque. (2018), "Direitos humanos e Democracia: A Experiência das Comissões da Verdade no Brasil". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 33, 96:e339610.

HOLLANDA, Cristina Buarque; ISRAEL, Vinicius Pinheiro. (2019), "Panorama das Comissões da Verdade no Brasil: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática". *Revista de Sociologia e Política*, 27, 70:e006.

ISRAEL, Vinicius. (2024), "Do ensino tradicional às metodologias ativas: uma aplicação no ensino de probabilidade nas ciências humanas", in A.S. Silva; B.F.T. Simões; D.S. B. Alves; F.R. R. Melo; L.M. Raposo; L.S. Velasque; M.B.A.M. Cunha; M.T.S. Barbosa; S. Dutt-Ross; V.P. Israel (org.), *Projetos de estatística em sala de aula com o R*, Rio de Janeiro, Letra Capital.

MECHI, Renato. (2016). "A Guerrilha do Araguaia e a Repressão Contra Camponeses: reflexões sobre os fundamentos e as práticas repressivas do estado brasileiro em tempos de ditadura". *História Revista*, 20(1), 48–70. DOI: [10.5216/hr.v20i1.39365](https://doi.org/10.5216/hr.v20i1.39365). Acesso em: 20 fev. 2025.

MOREIRA, Davi Cordeiro; SANTOS, Antonio Henrique Pires dos; MEDEIROS, Marcelo de Almeida. (2022), “Do ‘texto como texto’ ao ‘texto como dado’: o potencial das pesquisas em Relações Internacionais”. *Revista de Sociologia e Política*, 30, 1:e005. DOI: 10.1590/1678-98732230e005.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. (2022), “Violência política e justiça de transição no Brasil: disputas em torno da memória do passado político recente”. *Revista Direito e Práxis*, 13, 2:723–751.

PACHECO, José A.; SOUSA, Joana; LAMELA, Conceição. (2024), "Aprendizagem baseada em projeto". Universidade do Minho. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/60079>, consultado em 12/02/2025.

R CORE TEAM. (2016), "A language and environment for statistical computing". *R Foundation for Statistical Computing, Vienna*. Disponível em: <https://www.R-project.org>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SANTOS, Milton. (1996), *A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção*, São Paulo, Hucitec.

SILGE, Julia; ROBINSON, David. (2016), “Tidyttext: Text mining and analysis using tidy data principles in R”. *Journal of Open Source Software*, 1, 3:37. DOI: 10.21105/joss.00037.

SILVA, Alexandre Sousa da; SIMÕES, Bruno Francisco Teixeira; ALVES, Davi da Silveira Barroso; MELO, Felipe Rafael Ribeiro; RAPOSO, Letícia Martins; VELASQUE, Luciane de Souza; CUNHA, Maria Beatriz Assunção Mendes da; BARBOSA, Maria Tereza Serrano; DUTT-ROSS, Steven; ISRAEL, Vinícius Pinheiro. (2024), *Projetos de Estatística em Sala de Aula com o R*, Rio de Janeiro, Letra Capital.

STAMPA, Inez; ASSUMPÇÃO, San Romanelli; HOLLANDA, Cristina Buarque de. (2020), *Arquivos, Democracia e Ditadura*, Curitiba, Appris.